



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Prefeitura Municipal de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de **setembro de 2025**, não houve lista de espera para vagas em creches no Município de Jaguaribara, tendo em vista que não foram identificadas, registradas ou formalizadas demandas pendentes por vagas em instituições de educação infantil – creche, no período informado, uma vez que não há registros nesse sentido.

Jaguaribara/CE, 01 de outubro de 2025.


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal